



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LC 123/06 e 147/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua José Demori nº 245, Centro – Arco-Íris/SP, através do Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação diferenciada com cota reservada de até 25% para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº. 14/2021**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de medicamentos manipulados; será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14 e Decreto nº 7.892/2013. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, sita à Rua José Demori nº 245 - Centro, no dia **19 DE AGOSTO DE 2021, A PARTIR DAS 08 HORAS 30 MINUTOS**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço e futura aquisição parcelada de **Medicamentos Manipulados** a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo município de Arco Íris, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A presente contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, indicará a dotação orçamentária na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Para o credenciamento deverá ser preenchido a Minuta de Credenciamento conforme modelo (anexo VI), acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame,



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para outorga.

2.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.4. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante declaração, conforme anexo VII.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, junto com o credenciamento.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

4.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital (Súmula 50 TCE/SP).

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do envelope nº 1, que deverá conter os dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS  
PREGÃO Nº 14/2021  
PROCESSO Nº 34/2021  
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

5.3. O licitante será responsável por todas as informações constantes na proposta, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta contendo:

5.5.1. Valor unitário e total;

5.5.2. Descrição do objeto;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

- 5.5.3. Marca ou nome do produto;
- 5.5.4. Número do registro do material na ANVISA, se houver.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. A proposta deverá:
  - 5.10.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 5.10.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
  - 5.10.3. Além da proposta escrita, para fins de agilizar a sessão de julgamento, deverá o licitante apresentar a proposta eletrônica (arquivo .xls) em pen drive (ou outra mídia digital com entrada usb), conforme modelo disponibilizado no site [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) ou pelo email [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br), para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, o que não substituirá o envelope de proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, sob pena de desclassificação;
- 5.11. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- 5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## 6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.
  - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.
- 6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado primeiro.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 6.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

6.9. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.10. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de realizar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

6.12. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.7. O Pregoeiro poderá fazer contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Lista de Inidôneos e Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará a documentação em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme segue, que virá dentro no envelope nº 2, com os dizeres abaixo:

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS

PREGÃO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 34/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.10. A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

#### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.4.3.1 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Coordenadoria da Fazenda;

8.4.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.5. Qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observando-se Súmula 50 do TCE/SP;

8.5.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

8.5.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionado nos subitens acima, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão redigir-se-á Ata.

### 8.14. Documentação complementar

8.14.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.14.2. Declaração que o licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

8.14.3. Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

8.14.4. Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades dos exames que serão realizados.

8.14.5. Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, fac-símile, telefone ou ainda, por via postal de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ata/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento

12.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. O preço é fixo e irrevogável.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município, sito a Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 5 (cinco) dias, a partir da solicitação.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta-Corrente indicada pelo contratado.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não manter a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, nos dias úteis, no horário das 9 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Proposta (Modelo);

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

19.10.4. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

19.10.5. ANEXO V – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

19.10.6. ANEXO VI – Carta de Credenciamento.

19.10.7. ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Arco Íris/SP, 05 de agosto de 2021.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO Nº 14/2021

(Processo Administrativo nº 34/2021)

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço e futura aquisição parcelada de **Medicamentos Manipulados** a serem distribuídos aos pacientes do município, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição
1	750,0000	CAPS	Aberta	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG
2	225,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 100MG
3	225,0000	CAPS	Aberta	ALLOPURINOL 150MG
4	900,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 300MG
5	1.125,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPTILINA 25 MG
6	1.350,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 10 MG
7	4.500,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 20 MG
8	2.250,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 40MG
9	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG
10	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG
11	675,0000	CAPS	Aberta	BROMAZEPAN 3 MG
12	6.750,0000	CAPS	Aberta	BUPROPIONA 150 MG
13	4.500,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG
14	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI
15	675,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG
16	4.500,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI
17	1.350,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI
18	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO DE 1G
19	900,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG
20	450,0000	CAPS	Aberta	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG
21	225,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10 MG
22	90,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG
23	45,0000	FR	Aberta	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML
24	135,0000	CAPS	Aberta	CETOTIFENO 0,5 MG
25	1.350,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 10 MG
26	4.500,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

27	450,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG
28	6.750,0000	CAPS	Aberta	CIPROFIBRATO 100 MG
29	135,0000	CAPS	Aberta	CIPROTERONA 100 MG
30	900,0000	CAPS	Aberta	CLORETO DE MAGNESIO 500MG
31	15,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML.
32	4,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML
33	15,0000	TB	Aberta	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA
34	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
35	135,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG
36	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG
37	450,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1 MG
38	540,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG
39	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML
40	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML
41	6.750,0000	CAPS	Aberta	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG
42	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG
43	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG
44	315,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG
45	900,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG
46	270,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG
47	135,0000	CAPS	Aberta	CLOXAZOLAM 2 MG
48	225,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG
49	450,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG
50	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG
51	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG
52	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG
53	12,0000	PT	Aberta	COLD CREAM QSP. .100G
54	19,0000	PT	Aberta	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G
55	135,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG
56	315,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG
57	15,0000	TB	Aberta	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G
58	15,0000	FR	Aberta	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML
59	4,0000	FR	Aberta	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

60	7.500,0000	CAPS	Aberta	DIACEREINA 50 MG
61	540,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG
62	270,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG
63	11.250,0000	CAPS	Aberta	DOMPERIDONA 10 MG
64	6.750,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 2 MG
65	2.250,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 4 MG
66	225,0000	CAPS	Aberta	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG
67	1.500,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 20 MG
68	6.750,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 40 MG
69	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G
70	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G
71	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G
72	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G
73	450,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 1 MG
74	900,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 5 MG
75	450,0000	CAPS	Aberta	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG
76	4,0000	FR	Aberta	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML
77	38,0000	FR	Aberta	FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML
78	315,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG
79	1.350,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG
80	450,0000	CAPS	Aberta	GABAPENTINA 300MG
81	8,0000	FR	Aberta	GLICERINA 10% + ALFA BISABOLOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G
82	1.350,0000	CAPS	Aberta	HIDROXICLOROQUINA 400 MG
83	450,0000	CAPS	Aberta	LANSOPRAZOL 30 MG
84	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG
85	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
86	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 25 MG
87	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
88	30,0000	FR	Aberta	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML
89	1.125,0000	CAPS	Aberta	METILDOPA 250 MG
90	540,0000	CAPS	Aberta	METOTREXATE 2,5 MG
91	675,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 10 MG
92	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG
93	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 20 MG
94	315,0000	CAPS	Aberta	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG
95	23,0000	FR	Aberta	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML
96	6.750,0000	CAPS	Aberta	OMEGA 3 1000 MG
97	900,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 120 MG
98	450,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG
99	4.500,0000	CAPS	Aberta	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG
100	225,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 10 MG
101	900,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 20 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

102	9.000,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 40 MG
103	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G
104	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G
105	225,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 30 MG
106	450,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 40 MG
107	675,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 300 MG
108	135,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG
109	270,0000	CAPS	Aberta	PILL FOOD
110	900,0000	CAPS	Aberta	PIRACETAM 800 MG
111	225,0000	CAPS	Aberta	PIZOTIFENO 0,5 MG
112	675,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG
113	315,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG
114	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 150MG
115	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 100 MG
116	5.250,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 75 MG
117	540,0000	CAPS	Aberta	RANITIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
118	38,0000	FR	Aberta	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML
119	23,0000	FR	Aberta	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML
120	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,25 MG
121	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,5 MG
122	450,0000	CAPS	Aberta	SERTRALINA 25 MG
123	225,0000	CAPS	Aberta	SILDENAFIL 50 MG
124	8,0000	FR	Aberta	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML
125	9.000,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES
126	450,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG
127	4.500,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES
128	540,0000	CAPS	Aberta	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg
129	75,0000	CAPS	Aberta	TADALAFILA 5MG
130	8,0000	TB	Aberta	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G
131	450,0000	CAPS	Aberta	TERBINAFINA 250 MG
132	315,0000	CAPS	Aberta	TIBOLONA 2,5 MG
133	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG
134	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 50MG
135	675,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 100 MG
136	540,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG
137	3.750,0000	CAPS	Aberta	UC- II 40 MG
138	4,0000	TB	Aberta	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G
139	4,0000	TB	Aberta	URÉIA 5%, ALFA BISABOOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML
140	900,0000	CAPS	Aberta	VENLAFAXINA 37,5 MG
141	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS
142	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS
143	2.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS
144	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

145	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS
146	750,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS
147	450,0000	CAPS	Aberta	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG
148	23,0000	FR	Aberta	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML
149	450,0000	CAPS	Aberta	5 HTP (5- HIDROXITRIPTOFANO) 100MG
150	250,0000	CAPS	Reservada	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG
151	75,0000	CAPS	Reservada	ALOPURINOL 100MG
152	75,0000	CAPS	Reservada	ALLOPURINOL 150MG
153	300,0000	CAPS	Reservada	ALOPURINOL 300MG
154	375,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPTILINA 25 MG
155	450,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 10 MG
156	1.500,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 20 MG
157	750,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 40MG
158	75,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG
159	75,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG
160	225,0000	CAPS	Reservada	BROMAZEPAN 3 MG
161	2.250,0000	CAPS	Reservada	BUPROPIONA 150 MG
162	1.500,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG
163	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI
164	225,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG
165	1.500,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI
166	450,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI
167	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO DE 1G
168	300,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG
169	150,0000	CAPS	Reservada	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG
170	75,0000	CAPS	Reservada	CETIRIZINE 10 MG
171	30,0000	CAPS	Reservada	CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG
172	15,0000	FR	Reservada	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML
173	45,0000	CAPS	Reservada	CETOTIFENO 0,5 MG
174	450,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 10 MG
175	1.500,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG
176	150,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG
177	2.250,0000	CAPS	Reservada	CIPROFIBRATO 100 MG
178	45,0000	CAPS	Reservada	CIPROTERONA 100 MG
179	300,0000	CAPS	Reservada	CLORETO DE MAGNESIO 500MG
180	5,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML.
181	1,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML
182	5,0000	TB	Reservada	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA
183	105,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

184	45,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG
185	105,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG
186	150,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAN 1 MG
187	180,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG
188	2,0000	FR	Reservada	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML
189	2,0000	FR	Reservada	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML
190	2.250,0000	CAPS	Reservada	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG
191	30,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG
192	30,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG
193	105,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG
194	300,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG
195	90,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG
196	45,0000	CAPS	Reservada	CLOXAZOLAM 2 MG
197	75,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG
198	150,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG
199	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG
200	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG
201	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG
202	3,0000	PT	Reservada	COLD CREAM QSP. .100G
203	6,0000	PT	Reservada	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G
204	45,0000	CAPS	Reservada	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG
205	105,0000	CAPS	Reservada	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG
206	5,0000	TB	Reservada	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G
207	5,0000	FR	Reservada	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML
208	1,0000	FR	Reservada	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML
209	2.500,0000	CAPS	Reservada	DIACEREINA 50 MG
210	180,0000	CAPS	Reservada	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG
211	90,0000	CAPS	Reservada	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG
212	3.750,0000	CAPS	Reservada	DOMPERIDONA 10 MG
213	2.250,0000	CAPS	Reservada	DOXAZOSINA 2 MG
214	750,0000	CAPS	Reservada	DOXAZOSINA 4 MG
215	75,0000	CAPS	Reservada	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG
216	500,0000	CAPS	Reservada	ESOMEPRAZOL 20 MG
217	2.250,0000	CAPS	Reservada	ESOMEPRAZOL 40 MG
218	12,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G
219	5,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G
220	12,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

221	5,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G
222	150,0000	CAPS	Reservada	FINASTERIDE 1 MG
223	300,0000	CAPS	Reservada	FINASTERIDE 5 MG
224	150,0000	CAPS	Reservada	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG
225	1,0000	FR	Reservada	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML
226	12,0000	FR	Reservada	FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML
227	105,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG
228	450,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG
229	150,0000	CAPS	Reservada	GABAPENTINA 300MG
230	2,0000	FR	Reservada	GLICERINA 10% + ALFA BISABOLOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G
231	450,0000	CAPS	Reservada	HIDROXICLOROQUINA 400 MG
232	150,0000	CAPS	Reservada	LANSOPRAZOL 30 MG
233	90,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG
234	90,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
235	180,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 25 MG
236	180,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
237	10,0000	FR	Reservada	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML
238	375,0000	CAPS	Reservada	METILDOPA 250 MG
239	180,0000	CAPS	Reservada	METOTREXATE 2,5 MG
240	225,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 10 MG
241	180,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG
242	180,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 20 MG
243	105,0000	CAPS	Reservada	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG
244	7,0000	FR	Reservada	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML
245	2.250,0000	CAPS	Reservada	OMEGA 3 1000 MG
246	300,0000	CAPS	Reservada	ORLISTAT 120 MG
247	150,0000	CAPS	Reservada	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG
248	1.500,0000	CAPS	Reservada	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG
249	75,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 10 MG
250	300,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 20 MG
251	3.000,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 40 MG
252	2,0000	PT	Reservada	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G
253	2,0000	PT	Reservada	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G
254	75,0000	CAPS	Reservada	PAROXETINA 30 MG
255	150,0000	CAPS	Reservada	PAROXETINA 40 MG
256	225,0000	CAPS	Reservada	PASSIFLORA INC. 300 MG
257	45,0000	CAPS	Reservada	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG
258	90,0000	CAPS	Reservada	PILL FOOD
259	300,0000	CAPS	Reservada	PIRACETAM 800 MG
260	75,0000	CAPS	Reservada	PIZOTIFENO 0,5 MG
261	225,0000	CAPS	Reservada	PREDNISONA 5 MG
262	105,0000	CAPS	Reservada	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

263	150,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 150MG
264	150,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 100 MG
265	1.750,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 75 MG
266	180,0000	CAPS	Reservada	RANITIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
267	12,0000	FR	Reservada	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML
268	7,0000	FR	Reservada	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML
269	90,0000	CAPS	Reservada	RISPERIDONA 0,25 MG
270	90,0000	CAPS	Reservada	RISPERIDONA 0,5 MG
271	150,0000	CAPS	Reservada	SERTRALINA 25 MG
272	75,0000	CAPS	Reservada	SILDENAFIL 50 MG
273	2,0000	FR	Reservada	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML
274	3.000,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES
275	150,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG
276	1.500,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES
277	180,0000	CAPS	Reservada	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg
278	25,0000	CAPS	Reservada	TADALAFILA 5MG
279	2,0000	TB	Reservada	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G
280	150,0000	CAPS	Reservada	TERBINAFINA 250 MG
281	105,0000	CAPS	Reservada	TIBOLONA 2,5 MG
282	375,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 25MG
283	375,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 50MG
284	225,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 100 MG
285	180,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG
286	1.250,0000	CAPS	Reservada	UC- II 40 MG
287	1,0000	TB	Reservada	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G
288	1,0000	TB	Reservada	URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML
289	300,0000	CAPS	Reservada	VENLAFAXINA 37,5 MG
290	300,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS
291	300,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS
292	750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS
293	3.750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS
294	3.750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS
295	250,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS
296	150,0000	CAPS	Reservada	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG
297	7,0000	FR	Reservada	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML
298	150,0000	CAPS	Reservada	5 HTP (5- HIDROXITRIPTOFANO) 100MG

2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos Medicamentos Manipulados, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto deste Pregão é bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

### **5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município, sito a Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 5 (cinco) dias, a partir da solicitação.

5.2. Correrão por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

5.3. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados acima, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria da Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contrato;

5.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação em definitivo;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
  - 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 34/2021

PREGÃO Nº. 14/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial.

DATA DE ABERTURA: 19/08/2021 a partir das 8h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (ANEXO LC-01 TCESP):

NOME:

CARGO:

CPF(MF):

RG:

DATA NASC.:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONES:

Apresentamos nossa Proposta para a prestação dos serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	750,0000	CAPS	Aberta	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
2	225,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 100MG			
3	225,0000	CAPS	Aberta	ALLOPURINOL 150MG			
4	900,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 300MG			
5	1.125,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPTILINA 25 MG			
6	1.350,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 10 MG			
7	4.500,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 20 MG			
8	2.250,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 40MG			
9	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG			
10	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

11	675,0000	CAPS	Aberta	BROMAZEPAN 3 MG			
12	6.750,0000	CAPS	Aberta	BUPROPIONA 150 MG			
13	4.500,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG			
14	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI			
15	675,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG			
16	4.500,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI			
17	1.350,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI			
18	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO DE 1G			
19	900,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG			
20	450,0000	CAPS	Aberta	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG			
21	225,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10 MG			
22	90,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG			
23	45,0000	FR	Aberta	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML			
24	135,0000	CAPS	Aberta	CETOTIFENO 0,5 MG			
25	1.350,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 10 MG			
26	4.500,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
27	450,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG			
28	6.750,0000	CAPS	Aberta	CIPROFIBRATO 100 MG			
29	135,0000	CAPS	Aberta	CIPROTERONA 100 MG			
30	900,0000	CAPS	Aberta	CLORETO DE MAGNESIO 500MG			
31	15,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML.			
32	4,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML			
33	15,0000	TB	Aberta	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA			
34	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
35	135,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG			
36	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG			
37	450,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1 MG			
38	540,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG			
39	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML			
40	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

41	6.750,0000	CAPS	Aberta	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG			
42	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG			
43	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG			
44	315,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG			
45	900,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG			
46	270,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG			
47	135,0000	CAPS	Aberta	CLOXAZOLAM 2 MG			
48	225,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG			
49	450,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG			
50	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG			
51	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG			
52	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG			
53	12,0000	PT	Aberta	COLD CREAM QSP. .100G			
54	19,0000	PT	Aberta	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G			
55	135,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG			
56	315,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG			
57	15,0000	TB	Aberta	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G			
58	15,0000	FR	Aberta	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML			
59	4,0000	FR	Aberta	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML			
60	7.500,0000	CAPS	Aberta	DIACEREINA 50 MG			
61	540,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG			
62	270,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG			
63	11.250,0000	CAPS	Aberta	DOMPERIDONA 10 MG			
64	6.750,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 2 MG			
65	2.250,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 4 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

66	225,0000	CAPS	Aberta	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG			
67	1.500,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 20 MG			
68	6.750,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 40 MG			
69	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G			
70	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G			
71	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G			
72	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G			
73	450,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 1 MG			
74	900,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 5 MG			
75	450,0000	CAPS	Aberta	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG			
76	4,0000	FR	Aberta	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML			
77	38,0000	FR	Aberta	FLUOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML			
78	315,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG			
79	1.350,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG			
80	450,0000	CAPS	Aberta	GABAPENTINA 300MG			
81	8,0000	FR	Aberta	GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G			
82	1.350,0000	CAPS	Aberta	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
83	450,0000	CAPS	Aberta	LANSOPRAZOL 30 MG			
84	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG			
85	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
86	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 25 MG			
87	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
88	30,0000	FR	Aberta	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML			
89	1.125,0000	CAPS	Aberta	METILDOPA 250 MG			
90	540,0000	CAPS	Aberta	METOTREXATE 2,5 MG			
91	675,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 10 MG			
92	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG			
93	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 20 MG			
94	315,0000	CAPS	Aberta	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG			
95	23,0000	FR	Aberta	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML			
96	6.750,0000	CAPS	Aberta	OMEGA 3 1000 MG			
97	900,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 120 MG			
98	450,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

99	4.500,0000	CAPS	Aberta	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG			
100	225,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 10 MG			
101	900,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 20 MG			
102	9.000,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 40 MG			
103	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G			
104	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G			
105	225,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 30 MG			
106	450,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 40 MG			
107	675,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 300 MG			
108	135,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG			
109	270,0000	CAPS	Aberta	PILL FOOD			
110	900,0000	CAPS	Aberta	PIRACETAM 800 MG			
111	225,0000	CAPS	Aberta	PIZOTIFENO 0,5 MG			
112	675,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG			
113	315,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG			
114	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 150MG			
115	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 100 MG			
116	5.250,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 75 MG			
117	540,0000	CAPS	Aberta	RANITIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
118	38,0000	FR	Aberta	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML			
119	23,0000	FR	Aberta	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML			
120	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,25 MG			
121	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,5 MG			
122	450,0000	CAPS	Aberta	SERTRALINA 25 MG			
123	225,0000	CAPS	Aberta	SILDENAFIL 50 MG			
124	8,0000	FR	Aberta	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML			
125	9.000,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES			
126	450,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG			
127	4.500,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES			
128	540,0000	CAPS	Aberta	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg			
129	75,0000	CAPS	Aberta	TADALAFILA 5MG			
130	8,0000	TB	Aberta	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G			
131	450,0000	CAPS	Aberta	TERBINAFINA 250 MG			
132	315,0000	CAPS	Aberta	TIBOLONA 2,5 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

133	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG			
134	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 50MG			
135	675,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 100 MG			
136	540,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG			
137	3.750,0000	CAPS	Aberta	UC- II 40 MG			
138	4,0000	TB	Aberta	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G			
139	4,0000	TB	Aberta	URÉIA 5%, ALFA BISABOOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML			
140	900,0000	CAPS	Aberta	VENLAFAXINA 37,5 MG			
141	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS			
142	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS			
143	2.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS			
144	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS			
145	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS			
146	750,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS			
147	450,0000	CAPS	Aberta	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG			
148	23,0000	FR	Aberta	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML			
149	450,0000	CAPS	Aberta	5 HTP (5- HIDROXITRIPTOFANO) 100MG			
150	250,0000	CAPS	Reserva da	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
151	75,0000	CAPS	Reserva da	ALOPURINOL 100MG			
152	75,0000	CAPS	Reserva da	ALLOPURINOL 150MG			
153	300,0000	CAPS	Reserva da	ALOPURINOL 300MG			
154	375,0000	CAPS	Reserva da	AMITRIPTILINA 25 MG			
155	450,0000	CAPS	Reserva da	ATORVASTATINA 10 MG			
156	1.500,0000	CAPS	Reserva da	ATORVASTATINA 20 MG			
157	750,0000	CAPS	Reserva da	ATORVASTATINA 40MG			
158	75,0000	CAPS	Reserva da	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500MG			
159	75,0000	CAPS	Reserva da	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG			
160	225,0000	CAPS	Reserva da	BROMAZEPAN 3 MG			
161	2.250,0000	CAPS	Reserva da	BUPROPIONA 150 MG			
162	1.500,0000	CAPS	Reserva da	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+VIT D3- 2,5 MCG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

163	150,0000	CAPS	Reserva da	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800UI			
164	225,0000	CAPS	Reserva da	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39MG			
165	1.500,0000	CAPS	Reserva da	CARBONATO DE CALCIO 500 MG, VITAMINA D3 400UI			
166	450,0000	CAPS	Reserva da	CARBONATO DE CALCIO 600 MG, VITAMINA D3 200 UI			
167	150,0000	CAPS	Reserva da	CARBONATO DE CALCIO DE 1G			
168	300,0000	CAPS	Reserva da	CARBONATO DE CALCIO 1250MG +VIT D3 2,5MCG + VIT K 22,5MCG			
169	150,0000	CAPS	Reserva da	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG			
170	75,0000	CAPS	Reserva da	CETIRIZINE 10 MG			
171	30,0000	CAPS	Reserva da	CETIRIZINE 10MG + CETOTIFENO 0,5MG			
172	15,0000	FR	Reserva da	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML			
173	45,0000	CAPS	Reserva da	CETOTIFENO 0,5 MG			
174	450,0000	CAPS	Reserva da	CICLOBENZAPRINA 10 MG			
175	1.500,0000	CAPS	Reserva da	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
176	150,0000	CAPS	Reserva da	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG			
177	2.250,0000	CAPS	Reserva da	CIPROFIBRATO 100 MG			
178	45,0000	CAPS	Reserva da	CIPROTERONA 100 MG			
179	300,0000	CAPS	Reserva da	CLORETO DE MAGNESIO 500MG			
180	5,0000	FR	Reserva da	CLOBETASOL 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML.			
181	1,0000	FR	Reserva da	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML			
182	5,0000	TB	Reserva da	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100G CADA BISNAGA			
183	105,0000	CAPS	Reserva da	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
184	45,0000	CAPS	Reserva da	CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG			
185	105,0000	CAPS	Reserva da	CLONAZEPAM 2,5 MG, VENLAFAXINA 120MG, RISPERIDONA 1 MG, FLUNARIZINA 10 MG			
186	150,0000	CAPS	Reserva da	CLONAZEPAN 1 MG			
187	180,0000	CAPS	Reserva da	CLONAZEPAN 1MG, AMITRIPTILINA 12,5MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

188	2,0000	FR	Reserva da	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML			
189	2,0000	FR	Reserva da	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML			
190	2.250,0000	CAPS	Reserva da	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG			
191	30,0000	CAPS	Reserva da	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ RANITIDINA 150 MG			
192	30,0000	CAPS	Reserva da	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ RANITIDINA 100 MG			
193	105,0000	CAPS	Reserva da	CLOROQUINA 150 MG+ RANITIDINA 150 MG			
194	300,0000	CAPS	Reserva da	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG			
195	90,0000	CAPS	Reserva da	CLOROQUINA 200 MG+ RANITIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG			
196	45,0000	CAPS	Reserva da	CLOXAZOLAM 2 MG			
197	75,0000	CAPS	Reserva da	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG			
198	150,0000	CAPS	Reserva da	CODEINA 20 MG+PREGABALINA 75 MG+NAPROXENO 50 MG+RANITIDINA 150MG			
199	45,0000	CAPS	Reserva da	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +RANITIDINA 150MG			
200	45,0000	CAPS	Reserva da	CODEINA30MG+ PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 10MG +RANITIDINA 150MG			
201	45,0000	CAPS	Reserva da	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +RANITIDINA 150MG			
202	3,0000	PT	Reserva da	COLD CREAM QSP. .100G			
203	6,0000	PT	Reserva da	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G			
204	45,0000	CAPS	Reserva da	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG			
205	105,0000	CAPS	Reserva da	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG			
206	5,0000	TB	Reserva da	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G			
207	5,0000	FR	Reserva da	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML			
208	1,0000	FR	Reserva da	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML			
209	2.500,0000	CAPS	Reserva da	DIACEREINA 50 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

210	180,0000	CAPS	Reserva da	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + RANITIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG			
211	90,0000	CAPS	Reserva da	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG			
212	3.750,0000	CAPS	Reserva da	DOMPERIDONA 10 MG			
213	2.250,0000	CAPS	Reserva da	DOXAZOSINA 2 MG			
214	750,0000	CAPS	Reserva da	DOXAZOSINA 4 MG			
215	75,0000	CAPS	Reserva da	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG			
216	500,0000	CAPS	Reserva da	ESOMEPRAZOL 20 MG			
217	2.250,0000	CAPS	Reserva da	ESOMEPRAZOL 40 MG			
218	12,0000	TB	Reserva da	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G			
219	5,0000	TB	Reserva da	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G			
220	12,0000	TB	Reserva da	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G			
221	5,0000	TB	Reserva da	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G			
222	150,0000	CAPS	Reserva da	FINASTERIDE 1 MG			
223	300,0000	CAPS	Reserva da	FINASTERIDE 5 MG			
224	150,0000	CAPS	Reserva da	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG			
225	1,0000	FR	Reserva da	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML			
226	12,0000	FR	Reserva da	FLUOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML			
227	105,0000	CAPS	Reserva da	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG			
228	450,0000	CAPS	Reserva da	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG			
229	150,0000	CAPS	Reserva da	GABAPENTINA 300MG			
230	2,0000	FR	Reserva da	GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G			
231	450,0000	CAPS	Reserva da	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
232	150,0000	CAPS	Reserva da	LANSOPRAZOL 30 MG			
233	90,0000	CAPS	Reserva da	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG			
234	90,0000	CAPS	Reserva da	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

235	180,0000	CAPS	Reserva da	LOSARTAN 25 MG			
236	180,0000	CAPS	Reserva da	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
237	10,0000	FR	Reserva da	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML			
238	375,0000	CAPS	Reserva da	METILDOPA 250 MG			
239	180,0000	CAPS	Reserva da	METOTREXATE 2,5 MG			
240	225,0000	CAPS	Reserva da	NORTRIPTILINA 10 MG			
241	180,0000	CAPS	Reserva da	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG			
242	180,0000	CAPS	Reserva da	NORTRIPTILINA 20 MG			
243	105,0000	CAPS	Reserva da	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG			
244	7,0000	FR	Reserva da	OLEO DE AMENDOAS DOCE-FRASCO 100 ML			
245	2.250,0000	CAPS	Reserva da	OMEGA 3 1000 MG			
246	300,0000	CAPS	Reserva da	ORLISTAT 120 MG			
247	150,0000	CAPS	Reserva da	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG			
248	1.500,0000	CAPS	Reserva da	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG			
249	75,0000	CAPS	Reserva da	PANTOPRAZOL 10 MG			
250	300,0000	CAPS	Reserva da	PANTOPRAZOL 20 MG			
251	3.000,0000	CAPS	Reserva da	PANTOPRAZOL 40 MG			
252	2,0000	PT	Reserva da	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G			
253	2,0000	PT	Reserva da	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G			
254	75,0000	CAPS	Reserva da	PAROXETINA 30 MG			
255	150,0000	CAPS	Reserva da	PAROXETINA 40 MG			
256	225,0000	CAPS	Reserva da	PASSIFLORA INC. 300 MG			
257	45,0000	CAPS	Reserva da	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG			
258	90,0000	CAPS	Reserva da	PILL FOOD			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

259	300,0000	CAPS	Reserva da	PIRACETAM 800 MG			
260	75,0000	CAPS	Reserva da	PIZOTIFENO 0,5 MG			
261	225,0000	CAPS	Reserva da	PREDNISONA 5 MG			
262	105,0000	CAPS	Reserva da	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG			
263	150,0000	CAPS	Reserva da	PREGABALINA 150MG			
264	150,0000	CAPS	Reserva da	PREGABALINA 100 MG			
265	1.750,0000	CAPS	Reserva da	PREGABALINA 75 MG			
266	180,0000	CAPS	Reserva da	RANITIDINA 150 MG + PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
267	12,0000	FR	Reserva da	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML			
268	7,0000	FR	Reserva da	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML			
269	90,0000	CAPS	Reserva da	RISPERIDONA 0,25 MG			
270	90,0000	CAPS	Reserva da	RISPERIDONA 0,5 MG			
271	150,0000	CAPS	Reserva da	SERTRALINA 25 MG			
272	75,0000	CAPS	Reserva da	SILDENAFIL 50 MG			
273	2,0000	FR	Reserva da	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML			
274	3.000,0000	CAPS	Reserva da	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES			
275	150,0000	CAPS	Reserva da	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG			
276	1.500,0000	CAPS	Reserva da	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES			
277	180,0000	CAPS	Reserva da	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg			
278	25,0000	CAPS	Reserva da	TADALAFILA 5MG			
279	2,0000	TB	Reserva da	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G			
280	150,0000	CAPS	Reserva da	TERBINAFINA 250 MG			
281	105,0000	CAPS	Reserva da	TIBOLONA 2,5 MG			
282	375,0000	CAPS	Reserva da	TOPIRAMATO 25MG			
283	375,0000	CAPS	Reserva da	TOPIRAMATO 50MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

284	225,0000	CAPS	Reserva da	TOPIRAMATO 100 MG				
285	180,0000	CAPS	Reserva da	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG				
286	1.250,0000	CAPS	Reserva da	UC- II 40 MG				
287	1,0000	TB	Reserva da	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G				
288	1,0000	TB	Reserva da	URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML				
289	300,0000	CAPS	Reserva da	VENLAFAXINA 37,5 MG				
290	300,0000	CAPS	Reserva da	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS				
291	300,0000	CAPS	Reserva da	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS				
292	750,0000	CAPS	Reserva da	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS				
293	3.750,0000	CAPS	Reserva da	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS				
294	3.750,0000	CAPS	Reserva da	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS				
295	250,0000	CAPS	Reserva da	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS				
296	150,0000	CAPS	Reserva da	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG				
297	7,0000	FR	Reserva da	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML				
298	150,0000	CAPS	Reserva da	5 HTP (5- HIDROXITRIPTOFANO) 100MG				
Valor Total								

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: R\$ x,xx (valor total)

Validade da proposta: é de 60 (sessenta) dias, de acordo com Edital.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias, de acordo com Edital.

Local e Data.

Representante Legal. (carimbo da empresa)

OBS: Bater carimbo de CNPJ/MF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO III

### TERMO DE CONTRATO – MODELO

(sujeito a alterações)

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....E A EMPRESA .....

O (CONTRATANTE), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta-Corrente indicada pelo contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município, sito a Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 5 (cinco) dias, a partir da solicitação.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tupã/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

*(fora do envelope)*

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**(Modelo)**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável/ procurador

Cargo do Responsável/ procurador

Nº documento de Identidade



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**Anexo V (envelope 2)**

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

#### **MODELO**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), sob as penalidades da lei, que está em  
situação a regular perante o Ministério do Trabalho, no que refere a observância do disposto no  
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_  
Local de Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável/procurador  
Cargo do Responsável/procurador  
Nº documento e identidade



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO VI

*(fora do envelope)*

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, dar lances de preço, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data

---

Nome e assinatura do responsável pela empresa



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO VII (fora do envelope)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 14/2021.

Arco Íris/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome do Responsável/procurador  
Cargo do Responsável/procurador  
Nº documento de identidade